

tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

Comarca de Jandaia -Goiás

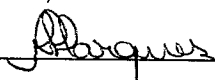
Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível  
Av. J.K. De Oliveira, nº 64 – Centro – Fone/Fax (064) 3563.1206 – ramal 206

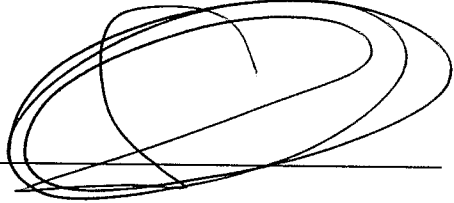
## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS**

O Doutor Juiz de Direito GUSTAVO BRAGA CARVALHO, Juiz da Comarca de Jandaia, Estado de Goiás. Faz saber, que neste Juízo processam-se os autos Recuperação Judicial de DENUSA - Destilaria Nova União S/A, Processo. Nº 424051-59 (201004240516).

Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial de DENUSA - Destilaria Nova União S/A. O Dr. GUSTAVO BRAGA CARVALHO, Juiz da Comarca de Jandaia, Estado de Goiás, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da DENUSA - Destilaria Nova União S/A e terceiros interessados, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos à recuperação judicial, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, para, após a qualificação perante a Administradora Judicial nos termos do artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores nos termos do art. 56 da Lei. 11.101/05, a ser realizada, **em primeira convocação, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora D'Abadia, sito na Praça Bernadino Vivaldo dos Santos, Centro, nesta Cidade de Jandaia – GO, CEP 75.950.000, no próximo dia 18 de outubro de 2011 (terça-feira), às 09:00 (nove) horas, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/2005; e, caso esse *quorum* não seja atingido, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 25 de outubro de 2011.**

Gustavo Braga Carvalho  
Juiz de Direito

(terça-feira), às 09:00 (nove) horas, ocasião em que a Assembléia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembléia convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação do Plano de Recuperação Judicial b) aprovação de quaisquer outras alterações ao Plano de Recuperação Judicial que se façam necessárias; c) aprovação de quaisquer outras matérias que sejam de interesse dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e maiores informações junto ao Administrador Judicial no endereço, sito à Rua Silvia, 110 – CJ – 52 Bela Vista, São Paulo – SP e [www.viacapital.com.br](http://www.viacapital.com.br). O Administrador Judicial seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei n.º 11.101/2005: a) Presidirá a assembléia-geral de credores, designando 1 (um) secretário dentre os credores presentes; b) para participar da assembléia, cada credor deverá assinar a lista de presença, que será encerrada no momento da instalação; c) O credor poderá ser representado por mandatário ou representante legal, deste que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou representação; d) Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presente e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue a este juízo juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jandaia-Estado de Goiás, aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e onze (19.09.2011). Eu,  Ronilda Marques da Silva Moura, Escrivã desta Escrivania de Família e Sucessões, da Infância e Juventude e 1º do Cível, que digitei e subscrevi.


  
Gustavo Braga Carvalho

Certidão

Juiz de Direito

Certifico e dou fé que na data supra,

afixei uma via no Placard do Fórum local.

  
Lucília de Souza Moraes  
Porteira em substituição